



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 498

Esta edição encontra-se no site: [www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Decisão – Revogação - Pregão Presencial Nº 022/2018** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigiamento desarmado com ronda, para fins de proteção às escolas, postos médicos e demais prédios públicos municipais situados nas Zonas Rural e Urbana do Município de Itanagra.
- **Extrato – Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019** - Contratado: Braulino Martins Gomes Junior-ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**  
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra

### DECISÃO

*Ementa: Licitação - Revogação.*

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAMENTO DESARMADO COM RONDA, PARA FINS DE PROTEÇÃO ÀS ESCOLAS, POSTOS MÉDICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS SITUADOS NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA.**

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA** vem após análise e informações da Secretaria Municipal de Administração, informar da impossibilidade da realização do Processo Licitatório acima, pelas seguintes razões:

Foi observada a necessidade de modificação do item 11.3 por estar em divergência com o Anexos I do edital, relativos aos horários de atuação dos vigias dificultando a elaboração e julgamento das propostas. Resta à Administração diante dos fatos elucidados, e da motivação existente, valer-se do instituto da revogação corrigindo os seus atos.

A motivação da solicitação da revogação neste caso reside na necessidade de modificação no edital que implica em reformulação de proposta pelos licitantes interessados, sendo necessário abrir novo processo licitatório após sua correção para atender o princípio da igualdade e isonomia, isto porque a necessidade da mudança leva as empresas à elaborar novas propostas.

Concluimos, portanto, que a melhor conveniência será a revogação da licitação para resguardar o interesse público no procedimento licitatório. Assim, de acordo com o exposto, sugerimos à autoridade superior a revogação do Pregão Presencial nº 022/2018, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.

ITANAGRA –BA, 17 de dezembro de 2018.

**WESLIANE VERENA SILVEIRA XAVIER**

Pregoeira Oficial

Revogo o Pregão acima citado de acordo com a decisão da Pregoeira.

**DANIA MARIA DA SILVA**  
Prefeita Municipal de ITANAGRA

## ***Termos Aditivos***



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

#### **EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itanagra - BA torna público que firmou o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, conforme especificações abaixo:

Processo: Carta Convite nº 001/2018

Contratado: Braulino Martins Gomes Junior-ME.

Objeto do Termo Aditivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO EM MEIO ELETRONICO, NA AREA DE GESTÃO PUBLICA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS ORIGAÇÕES LEGAIS, A REMESSA, A CRITICA E A CORREÇÃO DE DADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, COM O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA VALOR GLOBAL**, neste Município, sendo o referido Aditivo correspondente ao prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57,II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

Projeto de Atividade: 2.053

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 42

Itanagra - BA, 21 de dezembro de 2019.

**Dania Maria da Silva**  
Prefeita Municipal